MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (SANT' ANNA)
RELATORIO ... 5 JAN. 1879

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

VI 294,1

# RELATORIO

COM QUE

O Exm. Sr. Conego Joaquim Jose' de Sant'Anna,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

DA

# PROVINCIA

Ao Exm. Sr. Dr. Manoel José Gomes Rebello Horta,

No dia 5 de Janeiro

DE 1879.

OURO PRETO.

TYPOGRAPHIA DA ACTUALIDADE.

1879.

1707

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

11.224,5)

# RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

EM cumprimento do aviso circular de 11 de Março de 1848, é meu dever apresentar á V. Exc. uma exposição dos factos e occurrencias mais notaveis que tiverão lugar durante o curto periodo de 8 de Novembro até hoje, em que me coube a ardua tarefa de exercer a administração desta provincia, em consequencia da exoneração solicitada pelo Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, e por motivos de molestia do 1.º vice-presidente, o Exm. Sr. desembargador Elias Pinto de Carvalho.

Antes de encetar este trabalho, é-me grato felicitar á V. Exc. pela honrosa nomeação com que approuve ao governo imperial distinguir os elevados merecimentos de V. Exc., e congratular-me com a provincia de Minas, por ter á frente da administração publica um dos seus mais venerandos filhos, cuja illustração e civismo lhe assegurão fundadas esperanças de ser dotada dos muitos melhoramentos que são necessarios para o seu progresso moral e material.

## Tranquillidade publica e segurança individual.

Manteve-se inalterada a tranquillidade publica.

Outro tanto, porem, não posso dizer em relação á segurança individual, attenta a escala ascendente dos crimes, para cuja repressão encontrão as autoridades embaraços na falta de força policial e nos meios preventivos que exige a lei da reforma judiciaria para a prisão dos delinquentes. Entretanto, a acção da justiça não se fez demorada acerca dos factos que passo a mencionar.

No districto do corrego de Anta, termo de Santo Antonio do Monte, foi assassinado, com uma facada, um velho, de nome Antonio André, por João Antonio dos Santos, que logrou evadir-se.

No districto do Suassuhy, termo de Queluz, Adão, escravo de D. Rita Sampaio do Valle, assassinou com uma facada a Jeremias, escravo de Domingos Fernandes. O reo foi preso.

A's 10 horas da manhã de 8 de Novembro, na estação do Sitio, um individuo, de nome José Julio Gonsalves, espancou na plata-forma da mesma estação a uma mulher que alli se achava á espera do trem de ferro para embarcar-se, e tentou, armado de

faca e garrucha, offender as pessoas que forão em soccorro da victima, sendo nesse acto preso pelos empregados da estação e remettido ao delegado de policia de Barbacena.

No lugar denominado Divisorio, districto da cidade do Muriahé, Antonio Justino da Rocha espancou traiçoeira e barbaramente a seu cunhado, Francisco Caetano, homem ja idoso.

A 9 de Novembro, na cidade de Sabará, Celestino Candido assassinou a Eufrasia de tal.

Na villa de Cataguazes falleceu a 25 de Novembro, em consequencia de espancamentos feitos por João Francisco da Silva Braga, a menor Felisberta, cearense, filha de Manoel Luiz da Silva.

No districto de Prados, termo de S. José de El-Rei, e lugar denominado Varzea, José Ferreira do Espirito Santo assassinou a Umbelina de tal.

No municipio do Serro, na barra de S. Cyriaco, pertencente á companhia americana, João Fructuoso assassinou com um tiro a Francisco Torquato, e pouco depois Honorato Borges e Antonio de Carvalho Luzia desfecharão dous tiros em Antonio Gonsalves Ferreira, que ficou em perigo de vida.

Dentro da referida cidade do Serro, João Baptista Moreira tentou assassinar a seu irmão, Joaquim de Paula Moreira, desfechando-lhe um tiro, por causa de um rego d'agua.

No arraial do Milho Verde foi mortalmente espancado Torquato de tal por Pedro Pinheiro, que logrou escapar á acção da justiça.

Na povoação da Saia, districto do Serro, Manoel de tal, vulgo Sem barra, assassinou a José Moura, sendo preso pelo respectivo inspector de quarteirão.

No bairro denominado Mundo Novo, freguezia da cidade da Campanha, José de tal conhecido por José Feitor, assassinou a Maximiano Coelho, e evadio-se.

No districto da Saude, termo de Santo Antonio do Monte, Sebastião Baptista dos Santos assassinou com dous tiros a José Justino Pereira, quando este se recolhia, com mais companheiros, do seu trabalho de lavoura. O reo foi preso.

No termo da Campanha, os escravos Joaquim e Seraphim, pai e filho, assassinarão a golpes de enchada a seu senhor, Joaquim José de Alvarenga.

Levado por motivos de ciume, o escravo Agostinho, pertencente ao capitão Francisco de Salles Gomes Candido, residente no districto da cidade de Ubá, assassinou barbaramente a 12 de Novembro o menor Adão, filho de José Valerio.

No dia 6 de Dezembro, no districto do Patrocinio, termo do Muriahé, Sabino Correa assassinou a facadas o administrador da respectiva recebedoria, Cyrillo José Pacheco. O assassino foi preso em flagrante delicto.

Na freguezia do Rio Verde, termo da Campanha, João Alves de tal assassinou com um tiro a uma mulher, cujo nome não se declarou.

Na noite de 14 para 15 de Dezembro, na fazenda do tenente coronel João Joaquim Renó, do termo do Paraisò, o escravo fugido de nome Benedicto, pertencente a João Candido Monteiro Leite, assassinou a Messias Joaquim Dias, no acto de ser por este preso.

## PRISÃO DE CRIMINOSOS.

Como feliz resultado das acertadas providencias tomadas por parte do actual chefe de policia e demais autoridades, seus auxiliares, aqui consigno as seguintes prisões de criminosos.

No termo da Ponte Nova, dos reos Daniel de Freitas Ferreira, Laurindo de Freitas Ferreira Pinto e Dornellas Machado de Freitas, pronunciados como mandantes do assassinato do infeliz João Francisco Gomes da Silva, vulgo Alferinho.

Na barra do Pirahy, provincia do Rio de Janeiro, do reo Caetano, escravo, que na noite de 23 de Julho do anno passado evadira-se com outros da cadea da Leopoldina.

Na freguezia de Santo Antonio do Machado, termo de Alfenas, do reo José Pinto Nunes, pronunciado no art. 192 do cod. crim.

Na cidade de S. Sebastião do Paraiso, do reo José Antonio Pereira, criminoso de morte.

Na cidade de Pitanguy, do reo Guilherme Augusto de Oliveira, pronunciado como incurso no art. 193 do cod. crim.

No districto da Barra do Espirito Santo, do termo de Patos, do reo Francisco Lucas de Moraes Junior, que em 1872, no districto de Santa Rita, termo de Paracatú, assassinou a Emiliano Martins Dias. Requerendo, porem, este reo ordem de habeas-corpus perante o Dr. juiz de direito da comarca do Rio Dourados, e sendo requisitada a sua presença, no dia em que devia chegar á cidade do Patrocinio, logrou evadir-se do poder do carcereiro que o conduzia.

Na freguezia do Aterrado, termo de Santo Antonio do Monte, dos reos Honorio Duarte e Silva, Joaquim Gonsalves de Souza, seu filho Antonio Gonsalves de Souza, e a mulher d'este, o primeiro pronunciado pelo crime de tentativa de morte contra Belchior Pereira de Almeida, e os mais pelo assassinato de José Gonsalves da Silva, perpetrado em Fevereiro de 1875, no lugar denominado Corrego d'Anta.

No termo do Pará, dos reos Joaquim Vicente da Motta e Feliciano José da Motta, alli pronunciados no art. 205 do codigo penal.

No mesmo termo, do reo Pedro Evaristo Gonsalves, pronunciado no art. referido.

Ainda neste mesmo termo, e a esforços do respectivo juiz municipal, dos reos Antonio de Siqueira Queiroz, pronunciado no art. 193 com referencia ao 34 do codigo criminal, pela tentativa de morte praticada na pessoa de Antonio Baptista Pereira, e Antonio Marianno da Silva, pronunciado no art. 205.

No termo do Rio Novo, do reo José da Cruz Reis, pronunciado em Ubá como um dos autores do assassinato do fazendeiro Lauriano José Pereira.

No districto de S. Sebastião das Lages, termo da cidade de S. Francisco, do criminoso de homicidio, Maximiano José de Sousa, que ha 10 annos mais ou menos zombava da acção da justiça.

No lugar denominado S. Bento, do districto de Philadelphia, do colono portuguez, Antonio Rodrigues Esteves, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

No districto de S. Miguel do Piracicaba, do individuo Antonio Carvalho, criminoso em S. José da Lagoa.

No districto de S. Francisco do Gloria, termo de Muriahé, do reo Germano Rodrigues Pinto, o qual em Santa Rita do Gloria raptara e deflorara uma menina de 11 annos de idade.

No juiz de Fora, de um individuo de nome Theodoro José Machado.

No termo de Jaguary, do reo Salvador Domingos Padilha, alli pronunciado por crime de tentativa de morte.

No termo do Serro, do importante reo Antonio Pinto Ferreira Franco, o qual, alem de estar pronunciado no art. 193 do cod. crim. pela tentativa de morte em um tropeiro, commettera um barbaro assassinato na pessoa de Cassiano Carapina, e tentara matar a Joaquim Bento de Oliveira, desfechando-lhe um tiro e diversos golpes de facão.

No mesmo termo, do não menos importante reo, Manoel Eufrosino, pronunciado no art. 192 do codigo criminal.

No districto da Capella Nova do Desterro, termo do Bom Fim, do reo Antonio Angelo do Espirito Santo, pronunciado em S. José de El-Rei como incurso no art. 205 do cod. crim.

No termo da Formiga, do reo Antonio Muladeiro, pronunciado no art. 226 do mesmo cod.

No districto do Paraopeba, municipio de Ubá, dos reos Romualdo José de Lima e Antonio Venancio, criminosos de morte.

No districto de S. Francisco das Chagas do Campo Grande, termo do Araxá, do reo de tentativa de morte, Francisco Rodrigues dos Prazeres.

No termo do Abaeté, do importante criminoso Joaquim Gonzaga Santiago, condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão pelo jury do Curvello, onde, segundo consta, está ainda pronunciado em crime de tentativa de morte.

No districto do Aterrado, termo de Santo Antonio do Monte, do reo de crime de rapto, Pedro Ferreira dos Santos.

No districto de Santa Luzia do Carangola, do reo Antonio Timotheo da Silva, por se achar incurso nas penas do art. 269 do cod. crim.

Na cidade do Abaeté, do criminoso Roque Gonsalves Machado, pronunciado em Santo Antonio do Monte como incurso no art. 205 do mesmo cod.

Na referida cidade, do reo Manoel Antonio da Silva, condemnado pelo jury a 1 anno e 2 mezes de prisão.

No termo do Patrocinio, do criminoso Joaquim Bernardes, vulgo Paulista, que confessou haver, de parceria com um outro facinora, assassinado no termo de Alfenas a Manoel Ignacio de tal, de quem roubarão a quantia de 400$000, sendo dividida entre ambos.

Na cidade da Januaria, do reo Justino Ferreira de França, pronunciado por crime de homicidio em Montes Claros, para onde foi remettido.

No termo de Ubá, do facinora Laurindo José de Sousa, vulgo Cayana, alli pronunciado no art. 193 do cod. crim., como autor do barbaro assassinato praticado na pessoa de um velho de setenta annos, de nome Antonio de Freitas.

## FUGA DE PRESOS.

No dia 11 de Novembro, ás 6 1/2 horas da manhã, no acto de se abrir a porta de uma das prisões da cadea do Muriahé para abastecimento d'agua, foi o guarda, que se achava presente, acommettido pelo facinora Joaquim Justino Carneiro, acompanhado de mais nove presos, conseguindo por este modo evadirem-se todos, sem que a guarda, composta somente de 4 praças, por terem umas desertado e acharem-se outras doentes, podesse obstar a aggressão.

Apenas conseguio-se a captura de tres dos fugitivos, escapando os de nomes Francisco do Amaral, Joaquim Justino Carneiro, João Dias da Cruz, João Bento Ribeiro, Justino, escravo, Joaquim Ferreira Barbosa e Germano Pinto.

Da cadea da cidade de Santa Luzia evadirão-se todos os presos, no dia immediato ao em que fora alli dissolvida a guarda municipal.

Forão tomadas as mais energicas providencias para a captura dos fugitivos.

# Administração da justiça.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Acha-se interinamente com a presidencia deste tribunal, desde 17 de Novembro, o desembargador Quintiliano José da Silva, por haver dado parte de doente e depois entrado no gozo de 3 mezes de licença o respectivo presidente, conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra.

No dia 6 de Dezembro falleceo o desembargador procurador da coroa, soberania e fazenda nacional, Luiz Francisco da Camara Leal.

Para occupar este cargo interinamente, designei o desembargador Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro.

## SUBSTITUTOS DOS JUIZES DE DIREITO.

Em cumprimento do disposto nos §§ 7.º do art. 17 da lei de 3 de Dezembro de 1841 e 10 do art. 211 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, designei, por acto de 27 de Dezembro, a ordem pela qual os juizes municipaes dos diversos termos da provincia devem substituir os juizes de direito das respectivas comarcas no corrente anno.

## JUIZES MUNICIPAES.

Por decreto de 16 de Novembro foi concedida ao bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura a demissão que pedio de juiz municipal e de orphãos do termo do Prata.

Por outro de 9 do mesmo mez foi nomeado para o termo do Serro o bacharel José Joaquim Ferreira Botelho, sendo removido deste para o de Cataguazes o bacharel Joaquim de Carvalho Drumond.

E por decreto de 30 foi tambem nomeado para o termo de Caeté, o bacharel Manoel Antonio da Fonseca e Mello.

## SUPPLENTES DE JUIZ MUNICIPAL.

Forão exonerados os cidadãos:

Marcellino Manoel Teixeira, do termo de Tamanduá, no 1.º districto especial, por ser incompativel com o posto de tenente coronel da guarda nacional, que occupa, e pelo qual declarou optar.

João Antonio de Magalhães e José Augusto de Magalhães, do termo de S. Francisco, no 1.º e 2.º districtos especiaes, por terem-se mudado definitivamente d'alli, estabelecendo sua residencia na cidade da Januaria.

Para preencherem as vagas verificadas no 2.º e 3.º districtos especiaes do termo de S. Francisco, nomeei os cidadãos Rodrigo Ribeiro de Moura e Fortunato Cardoso Guimarães.

Para o termo do Carmo do Rio Claro, no 3.º districto especial, o alferes Modesto Alves da Cunha.

Para o de Tamanduá, no 3.º districto, o cidadão Joaquim Daniel de Moura.

Para o de Entre Rios, nos 1.º, 2.º e 3.º districtos, os cidadãos capitão Severiano da Silva Leão, capitão Francisco Antonio de Assis e Joaquim Manoel da Paixão.

Para o de S. José do Paraiso, no 3.º districto, o cidadão José da Silva Bueno.

Para o de Caeté, no 3.º districto, o cidadão José Julio Affonso dos Santos Lage.

## PROMOTORES PUBLICOS.

Concedi a demissão que pedirão o bacharel Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho e Antonio Carlos Rabello Horta Junior, dos cargos de promotor publico, o 1.º da comarca da Leopoldina e o 2.º da do Rio das Velhas.

Para a comarca da Leopoldina nomeei o cidadão Manoel Candido de Oliveira Lima.

## ADJUNTOS DE PROMOTOR PUBLICO.

Approvei as propostas feitas pelos respectivos juizes de direito:

Do cidadão Antonio Raposo de Almeida, para a comarca de Itajubá, no termo de S. José do Paraiso.

Do cidadão Ignacio de Oliveira Campos, para a de Pitanguy, no termo do Abaeté.

Tambem, sobre proposta do respectivo juiz de direito, demitti o cidadão Josephino Torquato de Magalhães e Castro do cargo de adjunto do promotor publico da comarca da Diamantina, no termo do mesmo nome.

## OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Aceitei as desistencias que fizerão:

José Augusto Avelino, do officio de partidor do termo de Uberaba, por ser incompativel com o emprego de collector, pelo qual declarou optar.

Maximiano da Costa Fonseca, dos de partidor, contador e distribuidor do de Santa Barbara.

Alfredo José de Oliveira, do de curador geral dos orphãos do de Cataguazes.

Nos termos do art. 2.º do decreto n. 1294 de 16 de Dezembro de 1853 e art. 1.º § 1.º do de n. 4683 de 27 de Janeiro de 1871, dei successor, conforme me foi requerido, ao escrivão de orphãos do termo de Queluz, Candido Martins Pereira Brandão, que mostrou com documentos não poder continuar a servir por incommodos de saude, e nomeei o cidadão José Martins Pereira Brandão para exercer o mesmo officio, emquanto viver aquelle serventuario, ao qual deverá pagar a 3.ª parte do rendimento annual do dito officio, segundo a lotação.

Concedi a Joaquim Candido de Andrade a exoneração que pedio de 1.º tabellião interino do termo de Sete Lagoas.

Em vista de informação documentada do juiz municipal do termo do Curvello, pela qual cheguei ao conhecimento de que João Bernardino da Motta abandonara, desde o dia 13 de Junho de 1872, o officio de curador geral dos orphãos d'aquelle termo, que exercia por provimento vitalicio de 24 de Abril de 1865, declarei vago o mesmo officio, na forma do disposto nos decretos ns. 1294 de 16 de Dezembro de 1853, art. 6.º, e 3797 de 9 de Fevereiro de 1867, providenciando logo para que fosse posto em concurso.

Da mesma forma, declarei vago o officio de 1.º tabellião do termo de Sete Lagoas, por abandono do respectivo serventuario, José Gustavo Ferreira Alvim.

De accordo com as prescripções da lei, dei provimento aos cidadãos:

Manoel Dias Coelho, Antonio Martiniano da Silva Bemfica e Eugenio Antonio de Faria, na serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos, o 1.º do termo de Montes Claros, o 2.º do de Entre Rios e o 3.º do do Rio Pardo.

João Baptista de Siqueira, na de 1.º tabellião do de Entre Rios.

Antonio José Dias Coelho, na de 2.º tabellião do de Jaguary.

Francisco Alves da Cunha Horta, na dos de contador, partidor e distribuidor do de Juiz de Fora.

Manoel Ignacio de Faria, na de partidor e distribuidor do da cidade Viçosa.

Manoel do Rosario Reis, na dos de contador e distribuidor do de Marianna.

Felix Honorato Drumond, na do de curador geral dos orphãos do da Bagagem.

## REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS.

Para official do registro geral de hypothecas da comarca do Rio Pardo, designei o tabellião do termo do Grão Mogol, Moysés de Israel França, precedendo informação do respectivo juiz de direito.

## Policia.

O bacharel José Joaquim Baeta Neves, a cargo de quem continua este importante ramo do serviço publico, é digno de elogios, ja pelas energicas providencias que ha tomado para a repressão do crime e punição dos criminosos, ja pela solicitude, zelo e intelligencia com que cumpre os seus deveres.

Sendo destituido, a pedido, por decreto de 7 de Dezembro, o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, do cargo de secretario da policia, foi nomeado para substituil-o o cidadão Cesario Augusto Gama, que prestou juramento, tomou posse e entrou em exercicio a 17.

## Força publica.

No que concerne a este ramo do serviço publico, pouco tenho a mencionar.

Nos termos das disposições em vigor, a thesouraria de fazenda organisou a tabella da etapa, forragem e ferragem para vigorar no corrente semestre, sendo a etapa avaliada em 440 reis, a forragem em 600 reis e a ferragem em 60 reis.

Approvei-a provisoriamente, segundo a autorisação do art. 44 das instrucções de 10 de Janeiro de 1843, e submetti o meu acto ao conhecimento do governo imperial, enviando copia do mesmo ás repartições desta provincia sujeitas ao ministerio da guerra.

Por aviso de 4 de Novembro foi-me recommendado por este ministerio que providenciasse para que ao capitão José Florencio de Toledo Ribas fosse paga a gratificação addicional e para creado, correspondente ao tempo em que esteve suspenso, quando commandante da companhia de cavallaria desta provincia, visto ter-se verificado não haver elle commettido faltas no serviço. N'esse sentido expedi as necessarias ordens á thesouraria de fazenda.

De conformidade com o art. 81 do decreto n. 736 de 1850, esta repartição sujeitou á minha approvação o contrato celebrado com o tenente coronel José Bento Soares para o tratamento e pastagem dos cavallos da companhia de cavallaria de linha, approvação que concedi, mandando additar ao mesmo contrato mais algumas clausulas que me pareceram convenientes.

A inspecção, a que estava procedendo no corpo policial, a commissão nomeada pelo governo imperial, composta dos officiaes do exercito, tenente coronel Francisco Duarte

Nunes, capitão Leopoldo Frederico Duarte Nunes e tenente João Justiniano da Rocha, foi terminada a 30 de Novembro, data em que me foi presente o respectivo relatorio, do qual constão as faltas encontradas no corpo, mais ou menos justificadas pelo commandante, estando tambem indicados os meios de sanal-as.

V. Exc. encontrará essa peça official archivada na secretaria do governo. Sobre ella nada resolvi, porque, estando a presidencia autorisada a reformar o referido corpo, será mais próprio nessa occasião attender ás considerações expostas pela commissão de inspecção.

Pela lei n. 2484 foi o governo autorisado a gratificar esta commissão; o que de facto teve lugar, em vista dos requerimentos que me forão apresentados, e da informação prestada pela thesouraria provincial, mandando eu pagar a cada um dos membros de que ella se compoz, pela verba n. 2 § 12 art. 2.º da lei de orçamento do corrente exercicio, os vencimentos marcados na legislação geral aos officiaes do exercito, quando em serviço de inspecção de corpos.

Ultimamente, sobre representação do coronel commandante do corpo e informação da thesouraria provincial, autorisei a compra de 20 bestas arreiadas, a fim de conduzirem fardamento para as praças da 2.ª, 4.ª e 5.ª circumscripções, que se achavão delle desprovidas, segundo diversas reclamações dirigidas á presidencia

Nos termos do art. 30 § 2.º n. 2 do regulamento n. 76, concedi as reformas que requererão os 2.os sargentos Manoel Lopes da Silva, Antonio Alves de Carvalho e soldado musico Luiz Gonzaga de Figueiredo, visto haverem provado contar mais de 20 annos liquidos de serviços e impossibilidade de poder continuar a prestal-os.

Tambem foi reformado o ex-cabo José Pereira da Fonseca, por ter provado achar-se comprehendido na disposição do art. 136 do regulamento n. 66, em vigor ao tempo em que foi excluido do corpo, quando, entretanto, já contava mais de 25 annos liquidos de serviço.

## ALISTAMENTO MILITAR.

Apenas de cinco comarcas tem sido recebidas, e essas mesmas incompletas, as listas dos individuos apurados para o serviço do exercito, no quarto anno da execução da lei do alistamento militar.

Os motivos de semelhante falta estão sobejamente explicados nos relatorios dos meus antecessores, e por isso me julgo dispensado de reproduzil-os.

Como elles, tambem tomei providencias para que o regulamento de 27 de Fevereiro de 1875 fosse fielmente executado.

O ministerio da guerra, por aviso de 24 de Dezembro, confirmou a approvação que eu dera ao acto da junta revisora da comarca desta capital, isentando do serviço do exercito e armada, em tempo de paz e de guerra, os estudantes da escola de minas desta cidade, por se acharem nas mesmas condições dos comprehendidos no § 2.º art. 3.º do citado regulamento.

Para a presidencia recorreo Antonio Fausto Ferreira Velloso da deliberação da mesma junta que o julgou bem alistado para o dito serviço, juntando novos documentos, com os quaes provou ter a seu favor a isenção do art. 3.º § 7.º do regulamento n. 5881.

Resolvi por isso dar provimento ao recurso, fazendo expedir a necessaria communicação.

## OBRAS MILITARES.

Declarou o governo imperial, por aviso de 16 de Novembro, que, para a commissão de dirigir e fiscalisar as obras militares desta provincia, devia ser nomeado o capitão de engenheiros, Modestino Augusto de Assis Martins.

De facto foi por mim nomeado o dito engenheiro, a quem ultimamente, para cumprimento de um outro aviso do mesmo ministerio, remetti copia da informação prestada pela repartição do quartel mestre general sobre o relatorio do tenente coronel Francisco Duarte Nunes, que inspeccionou a companhia de cavallaria de linha, a fim de organisar o orçamento das obras e concertos de que necessita o respectivo quartel.

## Guarda nacional.

Usando da faculdade concedida pelo decreto n. 4230 do 1.º de Agosto de 1868,

reintegrei o tenente coronel Domiciano José Pereira no commando do batalhão n. 39 da guarda nacional do municipio de Itajubá, sendo dispensado o tenente coronel Manoel José Pereira Junior, e submetti este meu acto á approvação do ministerio da justiça.

Não obstante a circular de meu antecessor, de 28 de Outubro ultimo, recommendando toda a urgencia na conclusão dos trabalhos da qualificação, e na remessa das listas apuradas pelos conselhos de revista, bem como das relações dos respectivos officiaes, poucos commandantes superiores teem cumprido esse dever, do que tem resultado a excessiva demora em dar-se nova organisação á guarda nacional, de conformidade com a lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873.

## Instrucção publica.

Achando-se vago o emprego de inspector geral, nomeei para occupal-o, por acto de 14 de Dezembro, o bacharel Manoel Joaquim de Lemos, o qual assumio o exercicio no dia subsequente, prestando-me dest'arte verdadeiro e poderoso auxilio.

Para exercerem os cargos de inspectores das comarcas de Sete Lagoas e de Santo Antonio dos Patos, nomeei o cidadão João Antonio de Avellar e Rev. Getulio Alves de Mello.

Demitti os supplentes de inspectores:

Da comarca do Arassuahy, major Manoel Cesario de Figueiredo Murta.

Da de Jaguary, Luiz José de Almeida Queiroz, a pedido.

Da do Rio Paranahyba, José Manoel Teixeira, idem.

E nomeei:

Para a comarca do Paraopeba, o major Felicissimo de Sousa Vianna.

Para a do Arassuahy, Manoel Ferreira Paulino.

Para a do Rio Jaguary, Julio Dias Ferraz da Luz.

### INSTRUCÇÃO PRIMARIA.

Sobre proposta da inspectoria geral, e de conformidade com o art. 1.º § 4.º da lei n. 1769 de 4 de Abril de 1871, creei cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino nas seguintes parochias:

De Sant'Anna dos Alegres, termo de Paracatú.

Da Barra do Bacalhão, do da Piranga.

De Cattas Altas de Noruega, do de Queluz.

Do Abre Campo, do da Ponte Nova.

De N. S. da Encarnação dos Bagres, do de Ubá.

Na forma do § 11 do art. 1.º da lei citada, creei igualmente 2.as cadeiras para o referido sexo na cidade do Curvello e na freguezia de N. S. do Pilar do Ouro Preto.

Creei ainda, nos termos do art. 11 da lei n. 1400 de 9 de Dezembro de 1867, uma cadeira para o sexo masculino no districto de S. Pedro dos Ferros, da parochia de N. S. da Conceição do Casca, municipio da Ponte Nova.

Precedidas as formalidades legaes, nomeei professores das cadeiras do sexo masculino:

Da freguezia de S. Caetano do Chopotó, o normalista Bernardino de Senna Nunes.

Da de Piedade, termo da Leopoldina, o cidadão Adolpho Guilherme Gustavo Hufuagel

Da parochia de Sete Cachoeiras, termo da Itabira, Alfredo Domingues Jorge.

Da do Cuieté, idem, Domingos Frederico Pinto.

Do districto de S. Sebastião, municipio de Marianna, o ex-professor da freguezia de S. Sebastião do Coimbra, Francisco de Paula de Assis Marynk.

Da povoação de Macaúbas de Baixo, do de Bom Fim, José Dornas de Alvarenga.

Do districto de Pindahybas, termo de Santa Luzia, Manoel Luiz da Rocha.

Da cidade de Santa Luzia, Ernesto Augusto de Oliveira Lima.

Da freguezia do Espirito Santo do Empossado, Estevão José de Oliveira.

Da de Sant'Anna do Alfié, D. Leopoldina Rosa da Silveira.

Da do Capivary, municipio do Paraiso, Custodio de Toledo.

Do districto de Braz Pires, termo do Piranga, José Pires de Abreu.

Do de S. José do Carrapicho, do de Queluz, Antonio Olinto Marques da Rocha.

Do sexo feminino:

Da 2.ª cadeira creada na cidade de Minas Novas pela lei n. 2163 de 19 de Novembro de 1875, D. Elisa Luiza Gomes Ribeiro.

Da 2.ª dita da cidade da Itabira. D. Manoela de Oliveira Furst.

Da parochia do Rio Vermelho, termo do Serro, D. Gabriela Affonsina Pires.

Da do Ouro Branco, D. Maria de Assumpção Costa e Silva.

Da de S. Bartholomeu, D. Indelecia Maria da Conceição Lana.

Da de Casa Branca, D. Laura Rosa dos Prazeres.

Da de Dores de Santa Juliana, D. Anna Ambrosina do Carmo.

Da de Santo Antonio do Muriahé, D. Francisca Guilhermina Wagner.

Da cidade de Santa Luzia, a ex-professora do Taboleiro Grande, D. Candida Senhorinha de Lima Horta.

Concedi remoção aos professores:

Da freguezia de N. S. da Conceição da Boa Vista, municipio da Leopoldina, José Rodrigues da Circumscisão para o districto de N. S. da Conceição do Rio acima, termo de Santa Barbara.

Da de Prados, Francisco Joaquim da Annunciação Assis, para o districto de Santo Antonio do Rio das Mortes, do de S. João de El-Rei.

Da povoação do Piracicaba, termo de Baependy, Octaviano Lopes Guimarães, para a freguezia da Virginia.

Da freguezia de Agua-pé, Antonio Augusto Rosa, para a do Espirito Santo dos Coqueiros, a bem do serviço publico.

Do districto de S. Sebastião de Marianna, Felisberto Ferreira dos Santos, para o de Sant'Anna do Paraopeba, municipio do Bom Fim.

Da povoação de Santa Rita, termo desta capital, Benjamim Eulino de Mello e Sousa, para a do Morro de Sant'Anna, districto da cidade de Marianna.

Da cadeira suspensa da freguezia de Santa Rita do Rio Claro, termo do Carmo, Joaquim Antonio da Silva Miquelino, para a da freguezia de Dores do Guaxupé.

Da parochia das Sete Cachoeiras, Alfredo Domingues Jorge, para a cadeira da povoação do Dionisio, da freguezia de Sant'Anna do Alfié.

Da cidade de Ubá, José Vieira Netto Leme, para a do Mar de Hespanha.

Da freguezia de S. José da Pedra Bonita, Antonio Alves Moreira Ramos, sobre proposta da inspectoria geral e a bem do serviço publico, para a de Dores do Aterrado.

Da cidade de S. João d'El-Rei, Guilherme José de Oliveira Barreto, para a de S. José de El-Rei, e o desta, Francisco de Paula Pinheiro, para aquella, a bem do serviço publico.

Da de Conceição do Laranjal, Antonio de Paula Ribas, para a da Conceição de Prados.

Da 2.ª cadeira da cidade de Tamanduá, Francisco Silvestre Mac Gregor de Campos, para a cadeira da cidade de Piumhy.

Da freguezia das Aguas Virtuosas do Caxambú, José das Chagas e Silva, para a 2.ª cadeira da cidade de Baependy.

Da villa de Sete Lagoas, D. Marianna de Mello Penna, para a freguezia do Porto de Santo Antonio, termo do Pomba.

Da parochia de Ouro Branco, D. Maria Raymunda de Oliveira e Castro, para a cidade do Bom Fim.

Da de Santo Antonio do Rio-acima, D. Antonia Henrique Eiras, para a de Suassuhy, termo de Entre Rios.

Do districto da Veredinha, D. Leolina de Oliveira Rocha, para a freguezia de N. S. da Piedade de Minas Novas.

Da freguezia de S. Gonsalo da Ponte, municipio do Bom Fim, D. Maria Henrique Eiras, para a do Espirito Santo do Piáo.

Da cidade do Serro, D. Christina Amelia de Queiroga, para a cadeira da aula pratica do mesmo sexo annexa á escola normal da Diamantina.

Demitti os seguintes professores, sobre proposta da inspectoria geral:

Da 1.ª cadeira da cidade de Piumhy, Antonio Pompeo de Campos, por abandono da respectiva cadeira.

Do districto do Fidalgo ou Quinta do Sumidouro, Paulo Guilherme Gomes da Cruz Faria, a bem do serviço publico.

Da freguezia do Campestre, termo de Caldas, Seraphim Pinto Ribeiro, idem.

Da cidade do Prata, Aurelio Elias de Sousa, a seu pedido.

Da parochia do Carmo do Campo Grande, termo de Tres Pontas, Fulgencio Moreira Maia Junior, idem.

Do sexo feminino da de Sant'Anna de Contendas, D. Domitilde Martins de Oliveira, idem.

Da 2.ª cadeira do sexo masculino da cidade de Montes Claros, João Petronilho dos Santos, a bem do serviço publico.

Da 1.ª cadeira do sexo feminino da mesma cidade, D. Emilia Teixeira de Carvalho, idem.

Da freguezia da Boa Vista, do termo de Montes Claros, José Torquato da Silva, idem.

Da do Brejo das Almas, Thomaz de Villa Nova Carvalho, idem.

Do sexo feminino da freguezia da Casa Branca, D. Antonia da Concoição Ferreira, por não ter entrado em exercicio no prazo que lhe foi marcado para esse fim.

Da parochia da Contagem, Symphronio de Souza e Silva, a seu pedido.

Da de Sant'Anna do Burity, termo de Paracatú, Candido José Lopes, por abandono da cadeira.

Da de Santa Rita da Jacutinga, Rodolpho Octaviano de Assis Ferreira, por não ter entrado em exercicio no prazo que lhe foi marcado.

Do sexo feminino da freguezia do Bom Fim, D. Virginia Augusta Vellosina Versiani, a bem do serviço publico.

Idem idem, da cidade de Santa Luzia, D. Maria Marcellina de Avila Lima, á solicitação sua.

Attendendo ao que me requererão os professores da villa de Sete Lagoas, Antonio Pereira da Silva Tão; da freguezia da Barra do Bacalháo, Antonio Vicente Ferreira da Silva; da do S. João do Morro Grande, Antonio Caetano Xavier, e a professora da cidade de S. João de El-Rei, D. Anna Theresa Adelaide Palhares, concedi-lhes, nos termos do art. 96 do regulamento n. 70 de 16 de Março de 1874, uma gratificação extraordinaria, igual á quinta parte dos respectivos ordenados, visto contar cada um delles mais de 15 annos de bons serviços prestados no magisterio publico.

Approvei o acto que ao meu conhecimento trouxe a inspectoria geral, pelo qual o inspector da comarca do Rio Grande suspendeu o exercicio da professora da cadeira do sexo feminino da freguezia de Bambuhy, por não ter a frequencia exigida pelo art. 1.º § 11 da lei n. 1769.

Por falta de frequencia legal, suspendi as seguintes cadeiras de 1.as letras:

Da freguezia do Agua-pé, termo deDores da Boa Esperança.

Da do Carmo do Campo Grande, municipio de Tres Pontas.

Do sexo feminino da de Sant'Anna de Contendas, do de Montes Claros.

## ESCOLA NORMAL DA DIAMANTINA.

Nos termos do art. 6.º da lei n. 2476 de 9 de Novembro p. passado, e sobre proposta da inspectoria geral, nomeei os seguintes professores para as diversas cadeiras desta escola, devendo, porem, os dás do 2.º anno perceber vencimentos somente depois que houver alumnos, que as possão frequentar, a saber:

Para a 1.ª e 2.ª cadeiras do 1.º anno, os professores Sebastião Corrêa Ferreira Rabello e Dr. Francisco Corrêa Ferreira Rabello.

Para a 3.ª dita do dito anno, o cidadão João Baptista de Macedo, com a gratificação annual de 400$.

Para a 1.ª e 2.ª do 2.º anno, os professores João Nepomuceno Kubitschek e Dr. Theodomiro Alves Pereira.

Para a 3.ª do dito anno, o cidadão José da Cunha Valle Laport, com a gratificação annual de 400$.

Sobre proposta da inspectoria geral, tambem nomeei o cidadão Olympio Julio de Oliveira Mourão para o emprego de professor da cadeira da aula pratica do sexo masculino annexa á escola normal da referida cidade da Diamantina.

## INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

Nomeei os cidadãos Antonio Deocleciano Cardoso Roriz e Honorio Pinto de Oliveira, conforme propoz a inspectoria geral, para regerem interinamente as cadeiras de latim e francez, aquelle da cidade de Queluz e este da do Pomba.

## CURSO DE PHARMACIA.

De conformidade com o disposto no art. 28 do regulamento n. 77 de 3 de Novembro de 1876, nomeei o Dr. Manoel Dantas para occupar o emprego de lente do 2.º anno deste curso.

## DELEGACIA ESPECIAL

A 9 de Novembro designei o Dr. João da Mata Machado para substituir o Dr. Marçal José dos Santos, delegado especial da inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria da corte, em suas faltas e impedimentos, durante os exames geraes de preparatorios, a que se procedeo perante a mesma delegacia, na forma das instrucções de 23 de Julho de 1877, os quaes tiverão começo no dia 3 de Novembro e terminarão a 6 de Dezembro.

## Chronica mineira.

Nos termos do art. 12 da lei n. 2476 de 9 de Novembro findo, resolvi a 3 do corrente mez encarregar o Dr. Bernardo Joaquim da Silva Guimarães de colligir os documentos referentes á historia da provincia, e de redigir, em vista delles e das tradições oraes, a chronica acima, percebendo por este trabalho a gratificação mensal de cem mil reis, devendo para o desempenho de semelhante commissão ser-lhe franqueados os archivos publicos e os livros da bibliotheca, observadas as disposições do respectivo regulamento; podendo igualmente solicitar dos funccionarios publicos da provincia quaesquer esclarecimentos de que necessite em bem de tal encargo.

A obra, cuja propriedade pertencerá á provincia, será concluida dentro do prazo de cinco annos, que poderá ser prorogado por metade desse tempo.

O encarregado ficou obrigado a participar ao governo, no fim de cada anno, o estado em que se achar a obra, a fim de se resolver si a impressão deve ser feita no todo ou em parte.

## Thesouraria provincial.

Esta importante repartição, que é a encarregada de fiscalisar a arrecadação das rendas da provincia, continua a prestar bons serviços, sob a digna direcção do seu inspector, Dr. José Maria da Camara Leal.

## CONTENCIOSO PROVINCIAL.

Nomeei, por acto de 15 de Novembro, para occupar o cargo de procurador fiscal da thesouraria provincial, o bacharel Antonio Joaquim Barbosa da Silva, que ja se acha em exercicio.

## ELEVAÇÃO DE CREDITOS.

Nos termos do art. 3.º § 6.º ns. 1, 4 e 5 da lei n. 2476 de 9 de Novembro do anno p. passado, e sobre proposta da thesouraria provincial, elevei os seguintes creditos, a saber:

A' 14:020$400 o do art. 2.º § 1.º n. 1 da lei n. 2438, para pagamento do subsidio aos Srs. membros da assemblea legislativa provincial, relativamente ao tempo das prorogações da ultima sessão, e bem assim com mais 4:350$000 o do n. 4 dos citados artigo e §, para occorrer á despeza com o serviço tachygraphico.

A' 13:149$545 o de 4:000$000 do art. 2.º § 12 n. 3 da cit. lei n. 2438, para o fim de restituir-se aos herdeiros do finado Dr. Francisco Basilio Duque o que de mais pagarão de sello de herança.

A' 49:458$354 o de 47:021$600 do de n. 1 § 2.º art. 2.º da lei n. 2314 de 11 de Julho de 1876, para effectuar-se o pagamento dos vencimentos dos empregados da secretaria do governo relativos aos mezes de Maio e Junho ultimos.

Tambem, em vista de proposta da referida repartição, e de conformidade com o art. 3.º § 2.º da lei n. 2314, elevei a 108:217$081 a verba do art. 2.º § 6.º n. 4, ficando incluida nessa importancia a de 51:570$854, de que trata o acto desta presidencia de 5 de Julho ultimo.

## ESTADO DOS COFRES.

O estado dos cofres provinciaes é actualmente o seguinte:

1877 A 1878.

| | | |
|---|---|---|
| Saldo | | 20:376$753 |
| A saber: | | |
| Letras | 4:164$823 | |
| Effeitos | 16:211$930 | |
| | | 20:376$753 |
| Em deposito | | 121:427$740 |

1878 A 1879.

| | | |
|---|---|---|
| Saldo | | 11:237$690 |
| A saber: | | |
| Dinheiro | 6:532$690 | |
| Letras | 4:705$000 | 11:237$690 |
| Em deposito | | 60:284$477 |
| Saldo existente no banco do Brasil, conforme a ultima conta | | 4:936$928 |

## RECEBEDORIAS.

Demitti do emprego de administrador:

Da recebedoria da Ponte Alta, José Machado da Costa.

Da do Porto Novo do Cunha, Francisco Ribeiro Pereira.

Do emprego de escrivão:

Da recebedoria do Campo Limpo, Guilherme Augusto Rodrigues Pacheco, a pedido.

Da do Retiro, Ernesto de Lellis Gama, idem.

Nomeei administradores:

Da recebedoria da Ponte Alta, o respectivo escrivão, Aureliano Cesario de Araujo.

Da do Patrocinio do Muriahé, João Baptista Corrêa, em substituição de Cyrillo José Pacheco, que foi assassinado.

Da do Porto Novo do Cunha, Quintiliano José da Silva Sobrinho.

Escrivães:

Da de Ponte Alta, Antonio José da Silva Fernandes.

Da de Tres Ilhas, Cassiano Fernandes Dias da Fonseca.

Da do Campo Limpo, Pedro Gonsalves de Medeiros.

Da de Mathias Barbosa, João Francisco Leal Junior.

Da do Retiro, Hermogenes Gonsalves dos Santos.

Da do Patrocinio do Muriahé, Sebastião Corrêa Rodrigues Leal, em lugar de Joaquim Fernandes de Jesus Nascimento, que não prestou a respectiva fiança.

Da do Pirapetinga, Aristides Barbosa da Rocha, ficando sem effeito a nomeação de Francisco Santiago e Castro, visto não haver tambem prestado a necessaria fiança.

Removi o da recebedoria de Mathias Barbosa, Manoel Baptista de Souza, para a do Passa Quatro.

Sobre proposta do Dr. inspector da thesouraria provincial, creei, junto á estação da estrada de ferro de D. Pedro II, uma estação de vigia, que ficou pertencendo á recebedoria do Mar de Hespanha.

## Loterias.

De conformidade com o regulamento n. 81 de 25 de Maio do corrente anno, e sobre proposta do collector da cidade do Turvo, nomeei os cidadãos Antonio Joaquim de Oliveira Mafra para escrivão, Antonio Pereira de Andrade e João Zurquim de Figueiredo Neves para fiscaes das loterias, que, em virtude da lei n. 2277 de 8 de Julho de 1876, teem de ser extrahidas naquelle municipio; approvando igualmente a nomeação feita pelo mesmo collector, nos termos do art. 8.º § 2.º do citado regulamento, dos menores Lindolpho Eustaquio de Arantes e Ernesto Augusto Alves, para serem encarregados da extracção das cedulas.

## Obras publicas.

Occupa interinamente o cargo de director geral das obras publicas, por nomeação minha de 9 de Novembro, o distincto e illustrado engenheiro do 1.º districto, Modestino Augusto de Assis Martins.

Para substituil-o interinamente no 1.º districto, designei o engenheiro do 2.º, Bruno won Sperling.

Attendendo ao que me requereo o engenheiro do 4.º districto, Dr. Modesto de Faria Bello, e nos termos da lei n. 2471 de 23 de Outubro ultimo, concedi-lhe um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Tendo em vista as informações prestadas pela directoria geral e thesouraria provincial, determinei os seguintes pagamentos:

A Joaquim Eloy Martins da Costa, arrematante da construcção da ponte sobre o rio Piracicava em S. José da Alagoa, da quantia de 7:531$000, importancia da 2.ª prestação de que trata o contrato com elle celebrado a 15 de Abril de 1876.

A' commissão directora das obras do cemiterio da Campanha, em tempo competente, pela verba de exercicios findos da lei do orçamento do futuro exercicio, da de 719$040, de serviços executados no anno de 1873.

Ao arrematante das pontes do Gama, Santo Antonio e Boa Vista, capitão Alexandre Firmino dos Reis, da 2.ª e ultima prestação de seu contrato, com deducção de 473$000, importancia de obras não executadas na construcção de dous pontilhões nas margens do Rio Boa Vista.

Ao administrador de obras da capital, da quantia de 2:464$030, em que importarão as despezas feitas em os mezes de Outubro e Novembro com os diversos serviços a seu cargo.

Ao cidadão Diniz Moreira dos Santos, da quantia de 5:800$853, importancia de obras accrescidas na cadea da Diamantina, orçadas pelo engenheiro do districto.

Determinei igualmente a entrega das seguintes quotas votadas em lei.

De 500$, para a capella de N. S. do Rosario de Montes Claros, visto o disposto no art. 10 da lei n. 2476 de 9 de Novembro ultimo.

De 2:000$, para a matriz de S. Francisco do Gloria.

De 1:500$, para de S. Bartholemeu.

De 3:000$, para a da cidade de Passos.

De 1:000$, para as obras da capella de N. S. do Rosario da cidade de Sabará.

De 1:000$, para as da matriz da Lagoa Dourada.

De 1:000$, para as da capella de N. S. do Rosario da cidade do Pomba.

De 300$, para a capella da confraria de S. Francisco de Assis da cidade de Marianna.

De 1:000$, para as obras da matriz da Itabira do Campo.

De 2:000$, para as da matriz da cidade do Arassuahy.

De 1:000$, para a matriz da cidade da Itabira.

De 5:200$, para as obras municipaes da Formiga, opportunamente.

De 1:000$, para a matriz de Cattas Altas de Matto Dentro, idem.

De 1:000$, para a de Lençoes, idem.

De 3:000$, para a da cidade do Curvello, idem.

De 1:000$, para as obras do cemiterio da Cachoeira do Campo.

De 100$, para as da capella de S. João na freguezia de Antonio Dias da capital.

De 1:500$, para as obras do municipio do Pará, opportunamente.

De 2:000$, para as da matriz de N. S. do Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas.

De 500$, para as da capella do Rosario de Baependy.

De 2:000$, como auxilio ás obras da matriz da cidade da Christina.

De igual quantia, para a capella de S. Francisco de Paula da capital.

De 1:000$, para o atterro na freguezia da Capellinha, termo de Minas Novas, e de 800$, para dous pontilhões sobre o corrego que atravessa o arraial, séde da mesma freguezia.

De 2:000$, para obras municipaes da Formiga.

A' excepção dos concertos da estrada da Diamantina a Curimatahy, passando por S. João da Chapada, orçados em 19:351$, e da conservação da estrada de Sabará entre as pontes de Carlos Leite e Santa Rita, nenhuma outra obra foi por mim autorisada.

## Estradas de ferro.

Em data de 9 de Dezembro approvei os estudos definitivos, consistentes em plantas, projectos e perfis, do resto da 2.ª secção da linha ferrea a cargo da companhia «União Mineira», até S. João Nepomuceno, e da 1.ª parte da 3.ª secção até ao Cemiterio.

Segundo consta de participação da directoria da companhia da Estrada de

ferro do oeste, por uma commissão de engenheiros dirigida pelo Dr. Joaquim Miguel Ribeiro Lisboa, tiverão começo na cidade de S. João d'El-Rei e nas margens do Rio das Mortes os trabalhos para determinação definitiva do traçado daquella via ferrea, achando-se approvados os estatutos da companhia pelo decreto n. 6977 de 20 de Julho ultimo, e autorisada á funccionar.

## Thesouraria de fazenda.

Esta repartição, á frente da qual se acha um dedicado e prestimoso servidor do paiz, o digno inspector Antonio Hermogenes Pereira Rosa, funcciona com toda a regularidade.

Havendo nomeado o bacharel Manoel Joaquim de Lemos para exercer o cargo de inspector geral da instrucção publica, e exigindo as conveniencias do serviço publico que elle assumisse desde logo o exercicio, nomeei para interinamente substituil-o no lugar de procurador fiscal o bacharel Candido Rebello de Araujo Palhares.

Sobre representação do respectivo inspector, e de conformidade com o art. 5.º § 7.º do decreto n. 2884 do 1.º de Fevereiro de 1862, abri sob minha responsabilidade um credito supplementar de 210$500 ao § 11.º do art. 6.º da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, para pagamento de ajuda de custo a diversos officiaes que seguirão para a côrte.

## Soccorros publicos.

Por acto de 10 de Dezembro, attendendo ás representações da camara municipal de Santa Luzia, de 12 e 28 de Novembro p. findo, e usando da faculdade conferida pelo citado decreto n. 2884 art 5.º, abri sob minha responsabilidade mais um credito da quantia de 400$, para occorrer ás despezas com o tratamento dos indigentes acommettidos da epidemia da variola.

Posteriormente abri tambem um credito de 500$, para identico fim e em favor dos desvalidos na freguezia do Morro de Matheus Leme, attendendo assim á representação que me dirigio o Dr. juiz de direito da comarca do Pará.

Os povos dos municipios de Grão Mogol, Minas Novas, Montes Claros, Arassuahy e Rio Pardo atravessão presentemente uma crise terrivel, sendo victimas da fome em consequencia da rigorosa secca á que de ha muito se acha sujeita aquella parte da provincia, onde os desfavorecidos da fortuna morrem á mingoa de recursos.

Para minorar o mal, e tendo em vista diversas representações das camaras municipaes e de outras autoridades, tomei a deliberação de abrir creditos sob minha responsabilidade, para soccorrer aos indigentes, e bem assim para o tratamento dos acommettidos da variola na freguezia da Itinga, municipio de Arassuahy, na importancia total de 11:000$, assim distribuida:

| | |
|---|---|
| Para o municipio de Montes Claros . . . . . | 3:000$000 |
| Para o do Grão Mogol . . . . . | 3:000$000 |
| Para o do Arassuahy . . . . . | 2:000$000 |
| Para o do Rio Pardo . . . . . | 2:000$000 |
| Para o de Minas Novas . . . . . | 1:000$000 |

## Saude publica.

Sobre proposta do Dr. inspector da saude publica, nomeei os seguintes commissarios vaccinadores:

Para o municipio do Arassuahy, o pharmaceutico Antonio de Castro.

Para o do Carmo do Rio Claro, o pharmaceutico Bernardino Luiz Maria de Brito.

## Correios.

As alterações havidas no pessoal, e feitas de accordo com as propostas do digno administrador, Antonio Dias Ribeiro, são as seguintes:

Demitti os agentes de correio:
Da villa de Monte Alegre, Antonio Cesario da Silva e Oliveira, a pedido.
De Sant'Anna do Pirapetinga, Joaquim Teixeira de Carvalho, idem.
De S. José do Paraiso, Antonio Luiz Pinto de Noronha Sobrinho, idem.
Do Rio Pardo, Joaquim Xavier de Brito, idem.
De Santo Antonio do Monte, José Antonio dos Santos.
De Lavras, Angelo Baptista Coelho.
De Tres Ilhas, Augusto Christino da Gama, a pedido.
De Caethé, Francisco das Chagas deJesus.
Da Christina, Berardo José de Sousa.
E o ajudante do correio do Ubá, João Baptista Maciel.
Declarei sem effeito os actos pelos quaes forão nomeados João de Araujo Rangel, Aureliano Pereira Rosa, Rev. Americo Christiano Brasileiro e Francisco Isidoro de Oliveira, agentes do correio do Sitio, Carmo do Rio Claro, Lavras e S. José do Paraopeba, por não terem aceitado os empregos.
Nomeei agentes do correio:
Da villa de Monte Alegre, Antonio Adolpho Cortes.
De Sant'Anna do Pirapetinga, Norberto Alves de Sousa.
De S. José do Paraiso, José Antonio Lopes Ribeiro.
Do Rio Pardo, Jeronimo de Oliveira França.
De Santo Antonio do Monte, Bernardo José dos Santos.
Do Sitio, Luiz José da Rocha Maia, reintegrado.
De Lavras, Americo Christiano Brasileiro.
De Tres Ilhas, Raymundo Nonnato de Magalhães e Silva.
Da Conceição do Rio Verde, Ernesto Ferreira de Alvarenga.
Do Barroso, Thomaz Gonsalves de Meirelles.
De Caethé, Candido Augusto Coelho Linhares.
Do Passa Vinte, José Francisco de Oliveira.
Da Christina, Joaquim José Branco.
Do Carmo do Rio Claro, Bernardino de Brito.
De Lavras, Pedro de Oliveira Novaes.
De S. José do Paraopeba, Augusto Herculano de Sousa.
E ajudantes do correio:
Do Ubá, João Tertuliano Aroeira.
Do Sucuriú, Francisco Alves de Figueiró.

## Catechese e civilisação dos indios.

Acha-se dirigindo este serviço o tenente coronel Severino Barbosa de Oliveira, que foi nomeado director geral interino a 18 de Outubro ultimo, no impedimento do brigadeiro Antonio Luiz de Magalhães Mosqueira.

Em aviso de 20 de Novembro, foi determinado a esta presidencia que, verificando quaes os aldeamentos que deixarão de existir em data recente ou remota, por se haverem dispersado seus habitantes ou fundido nas outras classes da população, declarasse sua extincção por acto official, e ao mesmo tempo mandasse recolher á secretaria do governo todos os livros e papeis referentes a cada um desses aldeamentos, sendo collegidos e remettidos ao governo geral os esclarecimentos que fosse possivel reunir acerca dos terrenos que constituirão o patrimonio de taes aldeamentos, dos edificios construidos e de quaesquer objectos de valor, que, podessem ser arrecadados e devolvidos á fazenda nacional.

No intuito de satisfazer a estas determinações, exigi as precisas informações das camaras municipaes.

O vice director do aldeamento da Immaculada Conceição do Rio Doce, frei João de Gangi, que estava servindo de director em consequencia do fallecimento de frei Virgilio de Amblar, solicitou a sua exoneração, por se achar soffrendo em sua saude.

Foi por mim concedida por acto de 6 do corrente, em vista de informação

do director geral interino, passando a direcção do aldeamento a ser exercida por frei Serafim de Fossambrone.

## Terras publicas.

Havendo o ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas autorisado a venda de terras devolutas aos cidadãos João José de Mello e Tertuliano Barbosa de Senna, e tendo as mesmas sido medidas e demarcadas pelo engenheiro Miguel de Teive e Argollo, em commissão do serviço publico nas ex-colonias do Mucury, remetti os papeis á thesouraria de fazenda, para opportunamente arrecadar a devida importancia e expedir os competentes titulos de venda.

Para identico fim remetti á referida repartição as plantas e memoriaes dos terrenos medidos pelo dito engenheiro Argollo para diversos individuos, que encontrou estabelecidos sem titulo legitimo naquellas paragens.

Estão pendentes de decisão do governo geral e de informação do juiz commissario do municipio da Ponte Nova diversos pedidos de venda de terras.

Por acto de 27 de Novembro, nomeei o cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues para exercer o cargo de juiz commissario de medição de terras no municipio desta capital, e ao mesmo tempo recommendei-lhe que, depois de prestado o devido juramento, tratasse de verificar si o terreno denominado Mata de Macacos, sito no morro de S. Sebastião, é devoluto, a fim de se poder prestar as informações exigidas pelo ministerio da agricultura sobre um requerimento em que Francisco Dias de Almeida solicitou a venda do dito terreno.

Sendo pelo juiz commissario do municipio da Ponte Nova nomeado agrimensor o engenheiro João Ferreira Cardoso, approvei o seu acto por portaria de 27 de Dezembro ultimo, nos termos dos arts. 34 e 35 do regulamento n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854.

## Mineração,

A thesouraria provincial representou sobre a conveniencia de serem tomadas medidas acauteladoras dos interesses da fazenda com referencia á descoberta de jazidas de ouro, á pouca distancia da cidade do Araxá, para onde havia affluencia de trabalhadores.

Ouvida a respectiva municipalidade, informou ter com effeito havido a descoberta, attrahindo grande concurrencia de exploradores; mas que pouco tempo depois foi a mina abandonada por diversos motivos.

Em vista disto, nenhuma providencia foi mister tomar-se.

Pende de decisão do governo geral um requerimento em que a companhia ingleza S. João d'El-Rey limitada, estabelecida no Morro Velho, pede permissão para explorar ouro em todo o districto do Cuiabá, do municipio de Caethé, para onde pretende transferir o seu estabelecimento, e bem assim o do padre Manoel Alves Pereira, pedindo tambem permissão para explorar jazidas do mesmo metal nos terrenos diamantinos de que é arrendatario na cidade da Diamantina.

As respectivas camaras municipaes prestarão informações favoraveis.

## Administração dos terrenos diamantinos,

Acha-se á frente deste ramo do serviço publico o cidadão João Evangelista Caldeira, nomeado inspector geral por decreto de 24 de Agosto p. passado.

Sobre sua proposta e informação, da thesouraria de fazenda, demitti, por acto de 23 de Novembro, a bem dos interesses da fazenda, o delegado do mesmo inspector no municipio do Serro, Clarindo Ferreira Campos, e nomeei para occupar este cargo o advogado Antonio Caetano de Avila e Silva.

## Estatistica policial e judiciaria.

Por decreto n. 7001 de 17 de Agosto ultimo, foi approvado o regulamento que alterou a organisação deste trabalho, de accordo com a ultima reforma judiciaria.

Entendendo este serviço com quasi a totalidade das autoridades da provincia, solicitei do ministerio da justiça a remessa de mais 600 exemplares do referido decreto, a fim de completar-se a distribuição, que apenas foi feita ao presidente da relação, chefe de policia, vigarios geraes, juizes de direito e municipaes da provincia.

## Camaras municipaes.

A camara municipal do Curvello solicitou permissáó desta presidencia para conceder licença a diversos individuos, a fim de construirem edificios em lugar que por lei provincial fôra convertido em propriedade municipal para servir de logradouro publico, e bem assim para vender, trocar ou remover o matadouro.

Declarei-lhe que recorresse á assemblea provincial a quem compete resolver, nos termos do acto addicional e dos avisos do ministerio dos negocios da fazenda ns. 309 e 110 de 5 de Setembro de 1872 e 21 de Março de 1873.

Por acto de 13 de Dezembro ultimo, approvei provisoriamente a proposta da camara municipal da cidade de Grão Mogol, reduzindo de 200 a 100 rs. o imposto sobre cada meio de sola, e na mesma data mandei submettel-a á approvação definitiva da assemblea provincial.

## Eleição de vereadores e juizes de paz.

Para poder ter lugar a installação do municipio do Carmo do Parnahyba, creado pelas leis ns. 2032 do 1.º de Dezembro de 1873 e 2306 de 11 de Julho de 1876, determinei que nas freguezias de S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Carmo do Arraial Novo e Santo Antonio dos Tiros, de que elle se compõe, se procedesse no dia 1.º de Janeiro corrente á eleição de vereadores.

Havendo sido annulladas, pelo accordão de 31 de Outubro, a eleição de vereadores e juizes de paz das parochias da cidade da Boa Esperança e S. Francisco d'Agua-pé, e como, em virtude do disposto no art. 142 §§ 3.º e 5.º das instrucções de 12 de Janeiro de 1876, não podia prevalecer somente a eleição da freguezia do Espirito Santo dos Coqueiros, designei o dia 1.º de Janeiro corrente para se proceder á nova eleição geral de vereadores no municipio, e á de juizes de paz nas parochias da referida cidade da Boa Esperança e S. Francisco d'Agua-pé.

Por falta de qualificação de votantes, deixou de haver na epoca propria a eleição de vereadores e juizes de paz nas diversas parochias do municipio de S. Sebastião do Paraiso, e por isso designei o dia 27 de Fevereiro p. futuro, para ter lugar a dita eleição.

Vistos os motivos expendidos pelo juiz de paz mais votado da parochia das Aguas Virtuosas, por que não poude ser organisada a mesa parochial para a eleição de juizes de paz no dia 15 de Dezembro p. passado, como fôra determinado, marquei novamente para esse fim o dia 9 de Fevereiro, devendo servir para a chamada dos votantes a qualificação que estiver definitivamente concluida.

## Qualificação de votantes,

Sendo annullados, por accordão de 19 de Novembro, os trabalhos da junta municipal do termo de Itajubá, deve esta de novo reunir-se no dia 21 do corrente, de conformidade com a lei.

Em virtude do accordão de 25 de Outubro p. findo, que declarou nullos

os trabalhos da qualificação de votantes da parochia do Japão, termo da Oliveira, expedi ordem a fim de que se procedesse á nova qualificação no dia 15 de Dezembro.

Mas, não se tendo verificado ainda nesse dia, providenciei para que se faça na 3.ª dominga de Fevereiro vindouro.

Tambem recommendei á camara municipal da Diamantina que expedisse suas ordens, a fim de que na parochia do Gouvea tenha lugar á 20 do dito mez de Fevereiro a qualificação de votantes, visto não se ter realisado na epoca marcada.

## Secretaria do governo.

Não houve alteração alguma no pessoal desta repartição, cujos empregados, como mais de perto tive occasião de apreciar, fazem jus ao bom conceito de que gozão, e de que tem dado publico testemunho as diversas administrações que se succedem.

Tendo deixado de assumir o exercicio do lugar de secretario da provincia o bacharel Caetano Luiz Machado de Magalhães, depois de findos os trabalhos da assemblea legislativa provincial, de que fazia parte, visto haver solicitado sua exoneração, continuou a ser substituido pelo chefe de secção, Candido Augusto da Cruz; sendo igualmente conservado no serviço do gabinete o chefe de secção, Henrique Adeodato Dias Coelho.

## Reforma de repartições publicas.

Pelo § 8.º art. 3.º da lei n. 2476 de 9 de Novembro de 1878, acha-se a presidencia autorisada a reformar, desde já, a directoria de obras publicas, thesouraria provincial e inspectoria da instrucção publica, e a reorganisar o ensino publico, com a liberdade do ensino privado; havendo identica autorisação no art. 4.º da de n. 2484 de 9 de Novembro do referido anno, quanto ao corpo policial, sem as restricções da lei n. 2439.

E' manifesta a necessidade da execução destas importantes medidas, principalmente a que diz respeito á instrucção publica, visto que o regulamento em vigor, de n. 70, está muito longe de preencher os seus fins.

A V. Exc. caberá portanto a gloria de attender a esses diversos ramos do serviço publico, para o que dispõe dos precisos elementos, pela sua reconhecida illustração, profundo estudo e longa pratica dos negocios administrativos.

---

Finaliso esta breve exposição, offerecendo á V. Exc., em original, o relatorio com que passou-me a presidencia o Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, e aproveito o ensejo para renovar á V. Exc. as seguranças de minha particular estima e distincta consideração.

Deus guarde á V. Exc. Ouro Preto, 5 de Janeiro de 1879.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José Gomes Rebello Horta, M. D. presidente da provincia de Minas Geraes.

Joaquim Jose' de Sant'Anna.